



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020, celebrado entre a **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS – EMATER – GO em liquidação** e a empresa **VERC CONSTRUÇÃO E INDÚSTRIA LTDA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

A **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS – EMATER – GO em liquidação**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.208.155/0001-43, com endereço em Goiânia - GO, na Rua 05, nº 833, Edifício Palácio de Prata, 8º andar, Setor Oeste, CEP 74115-060, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor-Executivo e Liquidante, Sr. **EDSON SALES DE AZEREDO SOUZA**, nomeado pelo Decreto Governamental de 14.01.2019, publicado na página 4 do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.971, de 14.01.2019 – Suplemento, confirmado liquidante pelo Decreto nº 9.455, de 25 de junho de 2019, nos termos do Art. 76 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelos §§ do Art. 66 desta mesma Lei, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **VERC CONSTRUÇÃO E INDÚSTRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.912.336/0001-84, com sede na Rua Edmundo de Carvalho, n.º 989, Setor Central, Rio Verde - GO, telefone (64) 3622-5000, endereço eletrônico verconstrutora@verc.com.br, neste ato representada pelo seu proprietário **FERNANDO VERISSIMO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 4.665.831 SSP/GO e CPF 444.870.701-63, residente e domiciliado a Rua Gumercindo Ferreira, 220, Apto. 1001, Edifício Castanheira, Vila Morais, Rio Verde/GO, CEP: 75.901-465, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, objetivam ALTERAR o Contrato nº 008/2020 através do presente **Termo de Aditamento** que se regerá nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme as condições estabelecidas nas Cláusulas que seguem:

FUNDAMENTO: O presente termo aditivo tem por fundamento promover o **Reequilíbrio Econômico-financeiro** do Contrato nº 008/2020 nos termos do art. 65, II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, em sua redação vigente.



JUSTIFICATIVA: O presente reequilíbrio se faz necessário tendo em vista o aumento considerado nos custos de aquisição dos produtos e mão-de-obra.

Foram apresentadas três planilhas de reequilíbrio:

1 - Itens não reequilibrados no 1º termo aditivo;

Aplicado sobre o saldo posterior à 2ª medição do contrato original, atualizando para as tabelas Goinfra (11/2020) e Sinapi (08/2020).

2 - Itens referentes ao 2º termo aditivo;

Os itens apresentados referem-se ao aditivo qualitativo/quantitativo. Para tais itens o reequilíbrio foi aplicado sobre o saldo contratual do aditivo até a presente data, ou seja, posterior à 4ª medição.

3 - Itens reequilibrados no 1º Termo Aditivo;

O reequilíbrio foi aplicado sobre os mesmos itens então reequilibrados no 1º termo aditivo.

Esses itens já estavam presentes no 1º termo aditivo, assinado em 06 de outubro de 2020, mas foram executados em dezembro de 2020, tendo alta de preços devido ao agravamento da Pandemia (COVID 19). Foram feitas novas cotações de mercado no mês de dezembro, com a devida atualização de preço do mercado, com as mesmas 3 (três) cotações, e mantendo-se o desconto aplicado no item na licitação.”

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditamento o **Reequilíbrio Econômico-financeiro** de preços em razão do aumento nos custos de fornecimento de seu objeto, dos itens e valores discriminados no Planilha de 2º pedido de reequilíbrio contratual (000020434784) constante nos autos do 202000005006483.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ R\$ 158.901,10 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e um reais e dez centavos)**, correspondente ao reequilíbrio dos itens descritos no Manifestação 12 (000020721873) e Planilha de 2º pedido de reequilíbrio contratual (000020434784), **valor este que será despendido através de Recurso**



Próprio da Empresa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás – EMATER – GO em Liquidação.

Parágrafo Único. Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o valor global do Contrato nº 008/2020 passará de R\$ 1.556.307,43 (um milhão quinhentos e cinquenta e seis mil trezentos e sete reais e quarenta e três centavos) para R\$ 1.715.208,53 (um milhão setecentos e quinze mil duzentos e oito reais e cinquenta e três centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

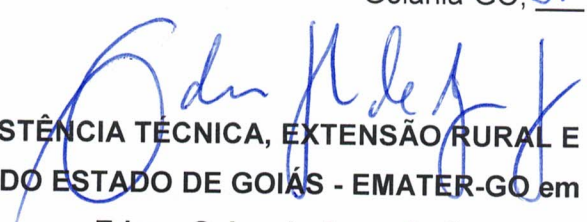
Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, relacionado a execução da obra com novo prazo do cronograma até o dia 31 de maio de 2021.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no referido contrato.

E por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente instrumento, na presença das duas testemunhas infra-assinado.

Goiânia-GO, 31 de maio de 2021.


EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER-GO em liquidação

Edson Sales de Azeredo Souza

Liquidante da EMATER – GO em liquidação


VERC CONSTRUÇÃO E INDÚSTRIA LTDA

Fernando Verissimo

Sócio Administrador

Testemunhas:

1. 

CPF: 955.101.40-15

2. Niléia Gomes de morais

CPF: 998.267.981-34